



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2211 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

*“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do orçamento de 2017”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na alocação de recursos orçamentários para garantir a realização despesas com folha de pagamento de servidores a ela vinculados;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.386, de 22 de setembro de 2017, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.386, de 22 de setembro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.01.18.122.0010.2103 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 406)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 45.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.02 – Gestão Coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.02.18.541.0016.2104 – Manutenção das Atividades de Gestão e Destinação de Resíduos Sólidos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 413)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 80.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.04 – Gestão Ambiental

02.13.04.18.541.0017.2106 – Manutenção das Atividades das Áreas Verdes

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 423)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 25.000,00

**Total das Transposições..... R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.04 – Gestão Ambiental

02.13.04.18.541.0017.1060 – Ampliação, Construção e/ou Reforma de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha: 422)

Fonte: 124 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social..... R\$ 150.000,00

**Total da anulação ..... R\$ 150.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 22 de setembro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

---